



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 636/90

Concede Reajuste Salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

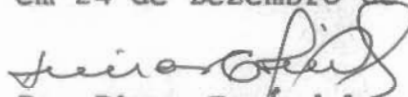
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, ativo, inativo, função gratificada e cargos em comissão, um reajuste salarial de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) sobre o salário de novembro de 1990, a título de antecipação de aumento salarial.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de Dezembro de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de Dezembro de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria